



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 173/GR/UFFRS/2020**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 39/GR/UFFRS/2020 - INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO, REGULARMENTE INSTITUÍDA PARA CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAL, NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA DA UFFRS 2020/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 39/GR/UFFRS/2020 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFFRS 2020/1.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS SEMANAL PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO, REGULARMENTE INSTITUÍDA PARA CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAL**

**1.1 CAMPUS CERRO LARGO**

**I - BHCap Unidade: 109 horas**

**II - Saldo BHCap: 85 horas**

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Andreia Borkovski / 1770441	23205.101037/2020-13	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido	12	12
Tadeu Junqueira Ferreira Lopes Vilella Salgado / 1945462	23205.100916/2020-10	Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido	12	12

**1.2 CAMPUS CHAPECÓ**

**I - BHCap Unidade: 172 horas**

**II - Saldo BHCap: 172 horas**

Não houve inscritos.

**1.3 CAMPUS ERECHIM**

**I - BHCap Unidade: 155 horas**

**II - Saldo BHCap: 135 horas**

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Daniel Josias Ferreira / 2142135	23205.101017/2020-34	Mestrado Acadêmico em Ecologia	Deferido	12	12
Tania Marisa Schapla /	23205.101053/2020-06	Mestrado Interdisciplinar em	Deferido	08	08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1792377		Ciências Humanas			
---------	--	------------------	--	--	--

#### 1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap Unidade: 124 horas

II - Saldo BHCap: 80 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Bruno Cezar Monich Freitas / 2254566	23205.101030/2020-93	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Deferido	12	12
Eleazer Felipe do Prado / 1142393	23205.101068/2020-66	Mestrado em Ciências Contábeis	Deferido	16	16(*a)
Lucimara Lemiechek / 1771898	23205.101076/2020-11	Doutorado em Educação	Deferido	16	16(*b)

\* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2020.

\* b Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2020.

#### 1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap Unidade: 83 horas

II - Saldo BHCap: 83 horas

Não houve inscritos.

#### 1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Unidade: 139 horas

II - Saldo BHCap: 123 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Andreia Florencio Eduardo de Deus / 1911243	23205.101038/2020-50	Doutorado em Educação em Ciências e Educação Matemática	Deferido	16	16(*a)

\* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 39/GR/UFGS/2020.

#### 1.7 REITORIA

I - BHCap Unidade: 487 horas

II - Saldo BHCap: 439 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Bertil Levi Hammarstrom / 1118129	23205.100944/2020-37	Mestrado em Direito	Deferido	12	12
Kelli Fiorentin / 2765133	23205.100759/2020-42	Mestrado Profissional em Administração	Deferido	12	12
Marisete Rodrigheri / 2126640	23205.100815/2020-49	Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas	Deferido	24	16(*a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Timelys Anthony Lira da Cruz / 1905973	23205.101080/2020-71	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Deferido	08	08
--	----------------------	--	----------	----	----

\* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 39/GR/UFFRS/2020.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** O servidor que tiver horas semanais com parecer favorável, publicadas neste Edital, deverá incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação (F9786) no dia 09/03/2020, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar o processo às chefias no mesmo dia.

**2.1.1** As chefias, imediata e superior, terão do dia 10/03/2020 a 13/03/2020 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme orientações do item 2.1.2 deste edital.

**2.1.1.1** A chefia imediata deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir seu parecer, preencher as horas concedidas, assinar o documento e em seguida, enviar o processo para análise e manifestação da chefia superior (Gestor da Unidade).

**2.1.1.2** A chefia superior (Gestor da Unidade) deverá incluir o Despacho da Chefia (F9785), emitir manifestação homologando ou não a concessão de horas, preencher as horas concedidas, assinar o documento e em seguida, enviar o processo ao COPLÉ até o dia 16/03/2020.

**2.1.2** As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, a justificativa apresentada pelo servidor que indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFRS; se a participação na ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor; o alinhamento do projeto de pesquisa com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; e incluir justificativa quanto ao interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor.

**2.1.2.1** A justificativa deve estar contemplada em, pelo menos, um dos despachos das chefias.

**2.1.3** Para fins de controle interno, sempre que necessário, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SEI.

**2.2** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

**2.3** A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

**2.3.1** A concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverá observar o calendário letivo da instituição de ensino.

**2.3.2** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CAPGP/UFFRS/2017.

**2.4** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

**2.5** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

**2.6** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.7** Servidores que comprometeram-se a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**2.8** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no processo do SEI.

**2.9** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 6 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor